



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.534, DE 23 DE OUTUBRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 29.945,00 (vinte e nove mil, noventa e quarenta e cinco reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 29.945,00

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

28.841.0000.0003 – Parcelamento da Dívida junto ao Serra - Previ.

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 28.355,00

F.R.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

28.841.0000.0006 – Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS.

3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial..... R\$ 1.590,00

F.R.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R\$ 29.945,00

02 - Poder Executivo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP.

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R\$ 29.945,00

F.R.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE
CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0004.2006	3.3.90.40	1.500	R\$ 29.945,00	-
0000.0003	3.2.90.21	1.500	-	R\$ 28.355,00
0000.0006	3.3.91.97	1.500	-	R\$ 1.590,00

Mirante da Serra – RO, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Projeto de Lei	1534	23/10/2025	
ID:	311275	Processo	Documento
CRC:	E5F42DBE		
Processo:	4-1534/2025		
Usuário:	MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação:	23/10/2025 12:17:01	Finalização:	23/10/2025 12:22:10
MD5:	55AD4997A6047E18F089D2810CAC6284		
SHA256:	E0064D37084727C3963B894B7CD253AE3B9C1E137690FBAEB53034B8DA24D677		

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	23/10/2025 12:17:01
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	23/10/2025 12:17:01
----------------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	23/10/2025 12:28:06
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	23/10/2025 13:23:30
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 311275 e o CRC E5F42DBE.